

PROJETO DE LEI

Nº 428/2011

Lei Nº 9789

AUTÓGRAFO Nº 833/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 428 /2011

Dispõe sobre denominação de "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a Rua Sessenta e Três, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Walter e termina na Rua Alcino Oliveira Rosa, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de Setembro de 2011.

  
NEUSA MALDONADO  
Vereadora





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Faleceu em 27 de Fevereiro de 2011, em Sorocaba, o Sr. Rosival Vassão de Oliveira. Homem de fé e cidadão de caráter inabalável, criou seus filhos à luz da fé cristã, deixando neste mundo um legado de integridade, decência e cidadania.

Nascido em Juquiá, São Paulo, em 18 de Abril de 1935, era filho de Israel Henrique de Oliveira e Lúcia Vassão de Oliveira, já falecidos. Era o segundo filho de nove irmãos. Homem íntegro, tanto para a família como para a sociedade, sempre deu testemunho da fé que professava.

No dia 16 de Abril de 1960, contraiu núpcias com Geny Alcântara de Oliveira, servindo juntos ao nosso Deus, em uma caminhada de amor e compreensão mútuos.

Desse enlace nasceram quatro filhos, amados desde o primeiro sopro de vida por esse homem notável: Ulisses, Gláucia, Cláudia e Rosival Filho.

É assim que sua esposa se refere a Rosival: "Amigo, companheiro, irmão em todas as horas. Tivemos o privilégio de viver quase cinquenta e um anos de um casamento no amor de Deus, a quem devotamos toda a honra e toda a Glória".

S/S., 01 de Setembro de 2011.

  
**NEUSA MALDONADO**  
 Vereadora

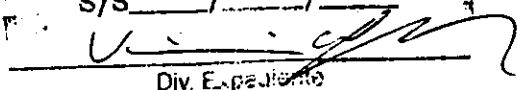
acr



Recebido na Div. Expediente  
01 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06/09/11



Div. Expediente

Recebido em 08.09.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2011.4.00154.158.0061919-51

<b>SEXO</b> masculino	<b>COR</b> branca	<b>ESTADO CIVIL E IDADE</b> casado, com setenta e cinco anos de idade
--------------------------	----------------------	--

<b>NATURALIDADE</b> Juquiá - SP	<b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b> RG 7.281.781-1	<b>ELEITOR</b> sim
------------------------------------	---	-----------------------

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**

filho de ISRAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e de LUCIA VASSÃO DE OLIVEIRA;  
Residência: na rua Carlos Escobar Athayde, 154, Pq. Manchester, Sorocaba, Estado de São Paulo.

<b>DATA E HORA DO FALECIMENTO</b> vinte e sete de fevereiro de dois mil e onze, às 05:54 horas	<b>DIA</b> 27	<b>MES</b> 02	<b>ANO</b> 2011
---	------------------	------------------	--------------------

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

**CAUSA DA MORTE**  
falência de múltiplos órgãos

<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b> Cemitério Saudade desta cidade	<b>DECLARANTE</b> ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA FILHO
--	--

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Venício Felice Rodrigues Gori, CRM 37649  
Atestado médico número 016167853-0

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
O falecido era casado com GENY ALCANTARA OLIVEIRA neste Registro Civil aos 16.04.1960 (L9b- 63, fls 202v, nº 13721). Deixou os filhos: Ulisses- 50 anos, Gláucia- 47 anos, Claudia- 44 anos e Rosival- 36 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 04 de março de 2011.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: 52

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 428/2011

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rosival Vassão de Oliveira” a uma via pública, hoje denominada rua sessenta e três, com início na rua Odilon Walter e término na rua Alcino Oliveira Rosa, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*funerário;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*IV - certidão de óbito. (Redução do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA REGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 428/2011, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de setembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

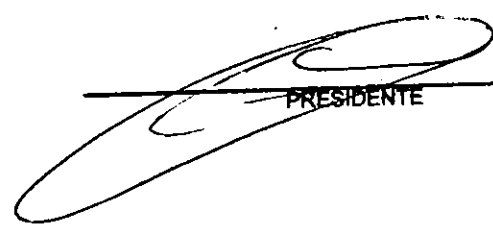
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** *so. 70/2011*

APROVADO  REJEITADO

EM 25 / 10 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 333/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 428/2011 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA" a Rua 63, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Walter e termina na Rua Alcino Oliveira Rosa, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1935-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.789,  
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 428/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA” a Rua 63, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Walter e termina na Rua Alcino Oliveira Rosa, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935 –2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Faleceu em 27 de Fevereiro de 2011, em Sorocaba, o Sr. Rosival Vassão de Oliveira. Homem de fé e cidadão de caráter inabalável, criou seus filhos à luz da fé cristã, deixando neste mundo um legado de integridade, decência e cidadania.

Nascido em Juquiá, São Paulo, em 18 de Abril de 1935, era filho de Israel Henrique de Oliveira e Lúcia Vassão de Oliveira, já falecidos. Era o segundo filho de nove irmãos. Homem íntegro, tanto para a família como para a sociedade, sempre

deu testemunho da fé que professava.

No dia 16 de Abril de 1960, contraiu núpcias com Geny Alcântara de Oliveira, servindo juntos ao nosso Deus, em uma caminhada de amor e compreensão mútuos.

Desse enlace nasceram quatro filhos, amados desde o primeiro sopro de vida por esse homem notável: Ulisses, Gláucia, Cláudia e Rosival Filho.

É assim que sua esposa se refere a Rosival: “Amigo, companheiro, irmão em todas as horas. Tivemos o privilégio de viver quase cinquenta e um anos de um casamento no amor de Deus, a quem devotamos toda a honra e toda a Glória”.

S/S., 1 de setembro de 2011.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
Vereadora





LEI Nº 9.789, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 428/2011 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROSIVAL VASSÃO DE OLIVEIRA” a Rua 63, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Walter e termina na Rua Alcino Oliveira Rosa, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1935 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.789, de 9/11/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Faleceu em 27 de Fevereiro de 2011, em Sorocaba, o Sr. Rosival Vassão de Oliveira. Homem de fé e cidadão de caráter inabalável, criou seus filhos à luz da fé cristã, deixando neste mundo um legado de integridade, decência e cidadania.

Nascido em Juquiá, São Paulo, em 18 de Abril de 1935, era filho de Israel Henrique de Oliveira e Lúcia Vassão de Oliveira, já falecidos. Era o segundo filho de nove irmãos. Homem íntegro, tanto para a família como para a sociedade, sempre deu testemunho da fé que professava.

No dia 16 de Abril de 1960, contraiu núpcias com Geny Alcântara de Oliveira, servindo juntos ao nosso Deus, em uma caminhada de amor e compreensão mútuos.

Desse enlace nasceram quatro filhos, amados desde o primeiro sopro de vida por esse homem notável: Ulisses, Gláucia, Cláudia e Rosival Filho.

É assim que sua esposa se refere a Rosival: “Amigo, companheiro, irmão em todas as horas. Tivemos o privilégio de viver quase cinquenta e um anos de um casamento no amor de Deus, a quem devotamos toda a honra e toda a Glória”.

S/S., 1 de setembro de 2011.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
Vereadora